



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS (CCJE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCI)

**EDITAL 01/2021 - PROCESSO SELETIVO 2021/1
ALUNO ESPECIAL DO MESTRADO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
(PPGCI/UFES)**

RESUMO DO EDITAL

Quadro 1 – Resumo do Edital

Ano: 2021	
Semestre: 1º	
Coordenadora do Programa: Rosa da Penha Ferreira da Costa	
Data do edital: 12 de fevereiro de 2021	
Vagas	08
Divulgação do Edital de Inscrição	12/02/2021
Período para solicitar isenção da taxa de inscrição (conforme seção 2.4 do Edital)	01/03/2021 a 02/03/2021
Divulgação do resultado dos pedidos de isenção	03/03/2021
Prazo para interposição de recurso contra o resultado do pedido de isenção	04/03/2021 a 05/03/2021
Período de inscrição	01/03/2021 a 15/03/2021
Divulgação preliminar da homologação das inscrições	16/03/2021
Prazo para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	17/03/2021 a 18/03/2021
Resultado final da homologação das inscrições	19/03/2021
Divulgação do resultado final preliminar	22/03/2021
Prazo para interposição de recurso contra o resultado final preliminar	23/03/2021 a 24/03/2021
Análise de recurso	Até 25/03/2021
Resultado de recurso	25/03/2021
Resultado final	25/03/2021
Período de matrículas	26/03/2021 e 29/03/2021
Provável início do semestre letivo 2020/1	30/03/2021
Os resultados serão publicados no site do PPGCI	https://cienciainformacao.ufes.br
E-mail para contato e envio da inscrição	alunoespecialppgci@gmail.com

Obs.: devido à Pandemia e suas consequências para as atividades acadêmicas, as datas deste Edital podem sofrer alterações.

Vitória (ES), 12 de fevereiro de 2021.

**Rosa da Penha Ferreira da Costa
Coordenadora do PPGCI/UFES**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGCI/UFES) torna pública, pelo presente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS (CCJE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCI)

Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula, dos candidatos na modalidade Aluno Especial, especificado neste Edital.

Para fins do presente Edital define-se como Aluno Especial todo discente que cursa disciplinas isoladas no PPGCI/UFES.

A formalização da inscrição implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

1 DAS VAGAS OFERECIDAS

Serão oferecidas um total de 08 vagas distribuídas segundo as disciplinas do Curso de MESTRADO do PPGCI/UFES previstas para o semestre letivo de 2021/1, conforme Quadro 2 a seguir.

Quadro 2: Vagas para aluno especial do PPGCI/UFES em 2021/1

Disciplinas	CHS	Caráter	Professor	Dia da Semana	Horário	Número de Vagas
Competência em Informação	60	Optativa Linha 1	Marta Leandro da Mata	Quarta-feira*	8h-11h	04
Documento, Cultura e Estado	60	Optativa Linha 2	Maira Cristina Grigoletto	Quarta-feira*	8h-11h	04

* As aulas serão ministradas no modelo EARTE (Ensino não presencial conforme Resolução nº 58/2020).

Devido à Pandemia de Covid-19 e respectivas consequências para as atividades acadêmicas, as datas deste Edital podem sofrer alterações ao longo do processo seletivo cabendo aos candidatos o monitoramento regular dos dados divulgados pelo PPGCI/UFES.

2 DA ETAPA DE INSCRIÇÃO

2.1 Período e local de Inscrição

As inscrições serão realizadas no período de 01/03/2021 a 15/03/2021. As inscrições deste Processo Seletivo ocorrerão de forma online. O candidato deverá enviar todos os documentos, digitalizados e/ou salvos em formato PDF, em um único e-mail para: <alunoespecialppgci@gmail.com>.

2.2 Pré-requisitos para a inscrição



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS (CCJE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCI)**

Para candidatar-se na modalidade Aluno Especial é necessário ser diplomado em curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). De forma condicionada, poderão inscrever-se no processo seletivo os candidatos que não colaram grau. Entretanto, em caso de aprovação nesse processo seletivo, somente poderão efetivar matrícula se apresentarem, no ato da matrícula, o diploma da graduação ou certidão de colação de grau do curso concluído.

2.3 Documentos exigidos para a inscrição

O candidato deverá enviar à Secretaria Unificada de Pós-Graduação (SUPG) do CCJE, através do e-mail <alunoespecialppgci@gmail.com>, a solicitação de inscrição descrevendo no assunto do e-mail: INSCRIÇÃO COMO ALUNO ESPECIAL 2021/1 – MESTRADO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCI/UFES). Em anexo deverá disponibilizar, em versão PDF, os seguintes documentos:

- a) Anexo I, se houver;
- b) Anexos II e III devidamente preenchidos e assinados;
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou declaração de isenção da taxa de inscrição;
- d) Carteira de identidade contendo o número de CPF ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- e) Diploma de curso de Graduação reconhecido pelo MEC;
- f) Histórico escolar;
- g) Anexo IV devidamente preenchido acompanhado de respectivos documentos probatórios; e
- h) Currículo no modelo Lattes, devidamente comprovado.

Serão deferidas as inscrições que apresentarem toda documentação prevista nesta seção 2.3 e que cumpram todos os requisitos descritos neste edital.

Serão indeferidas as inscrições que não apresentem toda documentação ou que não cumpram todos os requisitos descritos neste edital.

2.4 Taxa de inscrição

A taxa de inscrição tem o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e deve ser paga no Banco do Brasil, por meio de uma GRU, que deve ser gerada no site <www.tesouro.fazenda.gov.br> (clicar em GRU e depois em imprimir GRU ou ir direto para o site. A taxa de inscrição deve ser emitida no período de 01/03/2021 até 15/03/2021. Qualquer emissão antes ou após esse prazo será desconsiderada.

2.5 Dados para o preenchimento da GRU

UG: 153046; Gestão: 15225; Código de Recolhimento: 28832-2 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS (clicar em avançar); Número de Referência: 5349700250000013;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS (CCJE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCI)

CPF do candidato; Nome do candidato; Valor principal: R\$ 50,00; Valor Total: R\$ 50,00 (clicar em emitir a GRU).

Qualquer erro de digitação impossibilitando a identificação do pagamento é de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) e não terá direito a ressarcimento em nenhuma hipótese.

O pagamento para ser válido deverá ser efetuado entre **01/03/2021 a 15/03/2021**, conforme o período de inscrição estabelecido na seção 2.1 deste edital.

2.6 Isenção da taxa de inscrição

O(as) candidatos(as) interessados em solicitar a isenção do pagamento da inscrição, via CADÚNICO, deverão:

- a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), de que trata o Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007;
- b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- c) declarar formalmente essa condição, no formulário de inscrição, indicando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CADÚNICO, assim como, no preenchimento do Formulário de solicitação de isenção de taxa de inscrição (Anexo I). A Comissão do Processo Seletivo consultará o órgão gestor do CADÚNICO para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a) e repassará a esse órgão a responsabilidade pela análise da condição do candidato e definição da concessão da isenção. A solicitação de isenção do pagamento da inscrição via CADÚNICO deve ser feita através de formulário (Anexo I), que deve ser preenchido, assinado, escaneado e enviado ao e-mail <alunoespecialppgci@gmail.com>, impreterivelmente, até o dia 02 de março de 2021. O resultado da análise da solicitação, pela Comissão de Seleção, será publicado no site no dia 03 de março de 2021, em tempo hábil para pagamento e efetivação da inscrição sem a isenção.

O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitado mediante requerimento (Anexo I) preenchido e assinado pelo candidato, contendo:

- a) nome completo, número da identidade, número do CPF e a informação de que está solicitando a isenção da taxa de inscrição;
- b) indicação do Número de Identificação Social (NIS) válido atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal; e
- c) declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n° 6.135, de 2007: renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou que possua a soma dos rendimentos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS (CCJE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCI)

brutos mensais auferidos por todos os membros da família de até três salários mínimos;

A Comissão de seleção deste Edital consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 1979.

O resultado do julgamento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado no site <http://www.cienciainformacao.ufes.br/> até o dia previsto no calendário deste edital.

O candidato com pedido indeferido deve realizar o pagamento de sua inscrição, caso deseje se inscrever no processo seletivo em questão. O prazo de inscrição é o mesmo dos demais candidatos. O PPGCI/UFES se reserva ao direito de verificar, a qualquer momento durante e após o processo seletivo, a veracidade das declarações prestadas e dos documentos entregues pelo candidato ao requerer isenção de taxa de inscrição, realizando os procedimentos legais cabíveis quando necessário.

2.7 Indicação da disciplina

O candidato deverá indicar no Anexo II a disciplina na qual deseja concorrer, pois o processo seletivo se dará em função desta escolha.

Será facultado ao candidato inscrever-se em apenas uma disciplina, por semestre, até cumprir o limite de 8 créditos, conforme previsto no Regimento do PPGCI/UFES.

2.8 Limite de créditos

O limite de Créditos Máximo no Programa, para alunos especiais, é de 8 créditos, conforme Regimento do PPGCI/UFES, Seção II - Dos alunos especiais, art. 33 - §2º: “O aluno especial poderá cursar no máximo 2 (duas) disciplinas optativas no total, respeitando o limite máximo de 1 (uma) disciplina optativa por semestre”. O regimento do Programa encontra-se disponível para consulta no link <https://cienciainformacao.ufes.br/pt-br/regimento-do-ppgci>.

3 DA ETAPA DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo dos candidatos será realizado por Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do PPGCI/UFES.

3.1 Dos procedimentos e critérios de avaliação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS (CCJE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCI)

A seleção dos alunos especiais ocorrerá por meio de avaliação do currículo Lattes, devidamente comprovado, com base nos critérios estabelecidos no Anexo IV deste edital.

3.2 Da classificação

Estará apto a realizar a matrícula o candidato classificado dentro do número de vagas da disciplina para a qual se candidatou.

Os demais candidatos classificados permanecerão na lista de suplência das respectivas Linhas de Pesquisa para as quais se candidataram. A lista de suplência terá validade de até uma semana após o início das aulas do curso referente a este processo seletivo.

Em caso de empate o desempate será feito por meio da nota obtida no item B Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na Área ou Subárea da Ciência da Informação, do Anexo IV, apresentado pelos candidatos durante a etapa de inscrição. Em caso de persistir o empate, utilizar-se-á o critério de idade, ou seja, o candidato mais velho terá prioridade na ordem dos candidatos empatados.

4 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final preliminar da etapa de seleção será divulgado no dia 22/03/2021, no site <<http://www.cienciainformacao.ufes.br>>, conforme calendário deste Edital, disposto na seção 7.

O resultado final da etapa de seleção será divulgado no dia 25/03/2021, no site <<http://www.cienciainformacao.ufes.br>>, conforme o calendário deste Edital, disposto na seção 7.

5 DOS RECURSOS

O candidato poderá recorrer ao Colegiado do Programa do resultado, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da divulgação, por meio de comunicação via e-mail para: <alunoespecialppgci@gmail.com>.

Os recursos devem estar devidamente fundamentados. Os procedimentos para o recurso são aqueles definidos na Resolução nº 40/2014 do CEPE/UFES, disponível para consulta no link <https://daocs.ufes.br/sites/daocs.ufes.br/files/field/anexo/resolucao_no_40.2014_-_processo_seletivo_curso_stricto_sensu.pdf>, que prevê:

“Art. 15. A apresentação de recursos em vista de resultados parciais ou finais deverá ser encaminhada à coordenação do Programa em até 48 horas após a sua divulgação. §1º Os recursos encaminhados à coordenação do programa deverão ser



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS (CCJE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCI)

analisados, em primeira instância, pela comissão de seleção. §2º A comissão de seleção disporá de 2 (dois) dias úteis para elaborar sua resposta. §3º Para as etapas eliminatórias, será garantida a participação nas etapas subsequentes aos candidatos com recursos em tramitação, porém a correção das provas dos candidatos nessa situação somente deverá ser feita após o julgamento do recurso e caso a eliminação do candidato tenha sido revertida. Art. 16. Da decisão da comissão de seleção, caberá recurso ao Colegiado Acadêmico do Programa, subsequentemente, à Câmara de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão”.

6 DA MATRÍCULA

A matrícula de aluno especial será concedida apenas para cursar a disciplina e não constituirá vínculo com o Programa.

O Aluno Especial estará sujeito às mesmas normas que o aluno regular relativo à frequência e aos procedimentos de avaliação.

O Aluno Especial receberá a declaração comprobatória da disciplina cursada atestando reprovação ou aprovação, frequência, carga horária e nota obtida na mesma.

A matrícula do Aluno Especial será realizada no dia **26/03/2021**, com envio da documentação para o e-mail <ppgci.ufes@gmail.com>.

A previsão para o início das aulas dos alunos especiais selecionados é **30/03/2021**.

Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no presente Edital.

7 DO CRONOGRAMA PREVISTO

Quadro 3: Cronograma previsto

Ano: 2021	
Semestre: 1º	
Coordenadora do Programa: Rosa da Penha Ferreira da Costa	
Data do edital: 12 de fevereiro de 2021	
Vagas	08
Divulgação do Edital de Inscrição	12/02/2021
Período para solicitar isenção da taxa de inscrição (conforme seção 2.4 do Edital)	01/03/2021 a 02/03/2021
Divulgação do resultado dos pedidos de isenção	03/03/2021
Prazo para interposição de recurso contra o resultado do pedido de isenção	04/03/2021 a 05/03/2021
Período de inscrição	01/03/2021 a 15/03/2021



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS (CCJE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCI)**

Divulgação preliminar da homologação das inscrições	16/03/2021
Prazo para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	17/03/2021 a 18/03/2021
Resultado final da homologação das inscrições	19/03/2021
Divulgação do resultado final preliminar	22/03/2021
Prazo para interposição de recurso contra o resultado final preliminar	23/03/2021 a 24/03/2021
Análise de recurso	Até 25/03/2021
Resultado de recurso	25/03/2021
Resultado final	25/03/2021
Período de matrículas	26/03/2021 e 29/03/2021
Provável início do semestre letivo 2020/1	30/03/2021

Obs.: devido à Pandemia e suas consequências para as atividades acadêmicas, as datas deste Edital podem sofrer alterações.

8 CONTATOS:

E-mail PPGCI: ppgci.ufes@gmail.com. No âmbito deste Edital este e-mail deve ser utilizado apenas para envio de documentação para matrícula de candidatos aprovados.

E-mail para o envio da inscrição: aluno especialppgci@gmail.com. No âmbito deste Edital este e-mail deve ser utilizado apenas para envio de inscrição ou pedidos de esclarecimentos e recursos, se houver.

Site do PPGCI: <https://cienciadainformacao.ufes.br/>

Devido à suspensão das atividades administrativas presenciais, por decorrência da Pandemia de Covid-19, o atendimento aos candidatos será realizado unicamente por e-mail.

9 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E/OU DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, do Regimento do PPGCI/UFES atual ou o vigente na data da matrícula e demais Resoluções, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como, alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação durante o processo seletivo.

O processo seletivo só terá validade para a turma que iniciará no primeiro semestre de 2021/1.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS (CCJE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCI)

É de responsabilidade do candidato, a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

O não envio da documentação pelo candidato no dia da matrícula resultará em sua eliminação do processo seletivo.

O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone junto à Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

Os Anexos I (quando houver), II e III e o Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou declaração de isenção da taxa de inscrição não serão devolvidos.

Recomenda-se a leitura do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI/UFES) disponível no site <<https://cienciadainformacao.ufes.br/pt-br/regimento-do-ppgci>>. Não serão aceitas alegações por desconhecimento das regras.

Casos omissos serão resolvidos em reuniões do colegiado do PPGCI/UFES.

10 COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

A comissão deste processo seletivo foi eleita na Reunião Ordinária de Colegiado do PPGCI/UFES ocorrida no dia

Comissão do Processo Seletivo

- Prof.^a Dr.^a Lucileide Andrade de Lima do Nascimento - (Presidente)
- Prof. Dr. Luiz Carlos da Silva
- Prof.^a Dr.^a Margarete Farias de Moraes
- Prof.^a Dr.^a Maira Cristina Grigoletto
- Prof.^a Dr.^a Marta Leandro da Mata

Suplentes

- Prof. Dr. Fabricio Martins Mendonça
- Prof. Dr. Henrique Monteiro Cristovão

11 ANEXOS



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS (CCJE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCI)**

Anexo I - Formulário de solicitação de isenção de taxa de inscrição

Anexo II - Formulário de Indicação de Disciplina

Anexo III - Formulário de Inscrição Aluno Especial

Anexo IV - Formulário para auto pontuação de currículo de candidato a aluno especial

**EDITAL PROCESSO SELETIVO 2021/1
ALUNO ESPECIAL DO MESTRADO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
(PPGCI/UFES)**

**ANEXO I
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

A isenção da taxa de inscrição: nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007 faz jus à isenção da taxa de inscrição o candidato que: “I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007”. A isenção mencionada deverá ser solicitada mediante requerimento assinado pelo candidato, contendo:

- 1) Nome completo:
- 2) Número da identidade:
- 3) Número do CPF:
- 4) Indicação do Número de Identificação Social – NIS (válido), atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS (CCJE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCI)**

Data:

Assinatura:

**EDITAL 01/2021 - PROCESSO SELETIVO 2021/1
ALUNO ESPECIAL DO MESTRADO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
(PPGCI/UFES)**

**ANEXO II
FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE DISCIPLINA**

Disciplina:	
Docente responsável pela disciplina:	
Descreva o interesse e objetivos em cursar a disciplina	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS (CCJE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCI)

Nome do candidato por extenso:	
Assinatura do candidato:	

EDITAL 01/2021 - PROCESSO SELETIVO 2021/1
ALUNO ESPECIAL DO MESTRADO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
(PPGCI/UFES)

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ALUNO ESPECIAL

1 DADOS PESSOAIS

Nome:		
Data de nascimento:		Gênero:
Cidade de nascimento:	UF:	País:
RG:	Órgão expedidor:	Data de expedição:
CPF:		
Portador de necessidades especiais:	Sim []	Não []

2 ENDEREÇO

Rua/Av:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS (CCJE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCI)

Nº	Complemento:	
Bairro:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefones para contato:		
E-mail:		

3 ATIVIDADE PROFISSIONAL ATUAL

3.1 Cargo (liste todos se houver mais de um)

3.2 Organização (liste todas se houver mais de uma)

3.3 Carga horária de trabalho semanal atual

_____ horas semanais.

4 DOCUMENTOS EM ANEXO (escaneados)

[]	Anexo I - Formulário de solicitação de isenção de taxa de inscrição
[]	Anexo II - Formulário de indicação de disciplina
[]	Anexo IV - Formulário para auto pontuação de currículo de candidato a aluno especial
[]	Comprovante de Pagamento da taxa de inscrição
	Declaração de isenção da taxa de inscrição



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS (CCJE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCI)

[]	Carteira de identidade contendo número de CPF ou CNH
[]	Diploma do curso de Graduação reconhecido pelo MEC
[]	Histórico escolar de Graduação
[]	Currículo no modelo Lattes devidamente comprovado conforme orientações expressas no Anexo IV

**EDITAL 01/2021 - PROCESSO SELETIVO 2021/1
ALUNO ESPECIAL DO MESTRADO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
(PPGCI/UFES)**

**ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA AUTO PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO DE CANDIDATO A
ALUNO ESPECIAL**

Orientações: considerar apenas os últimos 5 (cinco) anos da produção (período de janeiro de 2016 a dezembro de 2020). Toda produção pontuada deverá ser acompanhada de respectiva documentação comprobatória. Esse Formulário para auto pontuação de currículo (Anexo IV) será preenchido pelo candidato e acompanhado dos respectivos documentos probatórios (segundo a mesma ordem e disposição do formulário). Devem ser apresentados todos os comprovantes que permitam a averiguação das pontuações indicadas pelo candidato. A validação da auto pontuação será realizada mediante cotejo entre dados apresentados no Anexo IV e respectiva documentação probatória apresentada. No caso de artigos ou capítulos de livros o candidato pode apresentar as páginas pré-textuais ou iniciais das obras que permitam a sua identificação.

CANDIDATO: _____

A. TÍTULOS ACADÊMICOS OBTIDOS	PONTUAÇÃO	
Diploma de Doutor, Livre Docente, Notório Saber, Mestre ou Especialização	8	
Certificado de Aperfeiçoamento (Mínimo de 180h)	5	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS (CCJE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCI)

Outra graduação	5	
SUBTOTAL A:		

B. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA OU SUBÁREA DA CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO	PONTUAÇÃO	
Livro com corpo editorial	10 / livro	
Organização de livro em editora com corpo editorial	5 / livro	
Capítulo de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial	2 / capítulo	
Tradução de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial	2 / livro	
Artigos publicados em periódicos ou eventos da área de conhecimento do edital deverão ser classificados de acordo com a seguinte ordem: a) Classificação Qualis vigente da área de conhecimento; b) Classificação pela Comissão do concurso com base nas regras vigentes da área de conhecimento para classificação de periódicos Qualis.		
A1	10 / artigo	
A2	8 / artigo	
B1	6 / artigo	
B2	5 / artigo	
B3	4 / artigo	
B4	3 / artigo	
B5	2 / artigo	
C	1 / artigo	
Trabalho científico completo apresentado em congresso e publicado na íntegra em anais na área/subárea	1 / trabalho	
Resumo internacional	0,5 / trabalho	
Resumo nacional	0,2 / trabalho	
Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados	0,5 / consultoria	
Materiais didáticos com ISBN ou publicados em mídia com corpo editorial	1,0 / item	
Participação em congressos e seminários científicos da área/subárea	0,5 / participação	
Palestra em eventos científicos da área/subárea	0,5 / palestra	
Membro em comitê editorial da área/subárea	0,5 / ano	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS (CCJE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCI)

Parecerista em periódico científico da área/subárea	0,5 / parecer	
Membro de grupos de pesquisa da área/subárea	1 / ano	
Monitoria em grupos de pesquisa	1 / semestre	
Aluno de iniciação científica	1 / semestre	
SUBTOTAL B:		

SOMATÓRIA FINAL

NOTA A	NOTA B	NOTA TOTAL DE TÍTULOS (A + B):